




CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

1. **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

2. **Judo Clube da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Pavilhão do judo - Parque Municipal de Exposições, 2430 Marinha Grande, NIPC 506889955, representada por Rui Barreiros, na qualidade de Vice-Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante

Considerando que:

- Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa;
- Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007;
- O patrocínio financeiro concedido pelos municípios deve ser objeto de contrato-programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – O presente contrato tem por objeto o patrocínio financeiro para a **participação nas Taças da Europa de Júniores e Estágios Competitivos Internacionais**, a realizar nos dias 08 de julho a 25 de julho de 2019, promovida pela entidade beneficiária.

2 – O patrocínio desportivo obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Assegurar a execução integral do evento desportivo, nos termos da candidatura apresentada, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida;
- Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Afetar o patrocínio financeiro concedido exclusivamente à execução do objeto deste contrato;
- Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;

CONTRATO PROGRAMA 40-2019 DDC






- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de patrocínio desportivo;
- i) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração deste contrato programa.



Cláusula 3.ª

Duração do contrato

O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Patrocínio financeiro

- 1 – O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um patrocínio financeiro no valor total de **3.000,00 euros** (três mil euros).
- 2 – O patrocínio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para execução do evento desportivo, previstos no orçamento detalhado que acompanha o processo de candidatura.
- 3 – A componente financeira não abrangida pelos n.ºs anteriores é assegurada pela entidade beneficiária.
- 4 – O patrocínio financeiro é será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
- 5 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
- 6 – O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 7 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701 ; cabimento n.º 1235/2019 ; compromisso n.º 2019/904.
- 8 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.
- 9 – Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo de execução

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução deste contrato.
- 4 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro envia à entidade patrocinadora, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução deste contrato, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos ao evento patrocinado, com inclusão de fotografias e da divulgação institucional no equipamento desportivo.

CONTRATO PROGRAMA 40-2019 DDC





CS

5 – A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

6 – O relatório a que se refere o n.º 4 deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 7.ª

Suspensão

O patrocínio financeiro concedido ao abrigo do presente contrato suspende-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 8.ª

Cessação

1 – O presente contrato cessa:

- a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019;
- e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea h) da clausula 2ª.

2 – A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3 – A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

1 – É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

2 – O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.

Cláusula 10.ª

Publicidade

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 11.ª

Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019, e as demais normas de direito administrativo.

CONTRATO PROGRAMA 40-2019 DDC



**Cláusula 12.ª****Efeitos**

- 1 - O presente contrato produz efeitos na data da deliberação.
- 2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 1 de julho de 2019.

Marinha Grande, 12 de julho de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

JUDO CLUBE
MARINHA GRANDE
A Direcção

PRESENTE

EM REUNIÃO DE:

- 1 JUL 2019

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

E/6549/2019

07,5

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA,
RECREATIVA OU OUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINHA GRANDE

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL

ANO

2019

Nome	Judo Clube da Marinha Grande																					
Morada	Pavilhão do Judo - Parque Municipal de Exposições																					
Código Postal	2430- Marinha Grande																					
NIF	506889955																					
NIB	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	2	4	9	8	0	5	7	5	0	0	5
Telefone / Telemóvel	916992186																					
Nome do Responsável	Rui Barreiros																					
Cargo	Vice Presidente																					

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Participação nas Taças da Europa de Juniores e Estágios Competitivos Internacionais em JUDO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

"A insatisfação positiva é o sentimento que faz com que deixe o bom para buscar o melhor!" Leonardo Oliveira

O Judo Clube da Marinha Grande (JCMG) tem enaltecido nas últimas décadas o nome da Marinha Grande a nível regional, nacional e internacional através de uma ação ativa e concertada no desenvolvimento da prática regular e competitiva do Judo.

Com a definição do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Judo Clube da Marinha Grande enumeramos como uma área de intervenção prioritária o incremento do judo para atletas que apresentem Elevado Potencial Desportivo, articulando o contexto competitivo, o contexto do treino e o contexto dos apoios às condições de acesso à competição. Reiteramos a convicção que a definição, o desenvolvimento e a avaliação das opções estratégicas só é atingível através das parcerias ativas, do envolvimento das famílias, da articulação com os estabelecimentos escolares e com o esforço, empenho e determinação dos atletas que assumimos na nossa génese com "cidadãos plurais" com reconhecida qualidade e interesse para o concelho da Marinha Grande e para a modalidade.

Após análise SWOT, verificámos a existência de atletas no clube com elevado potencial desportivo (atletas de excelência), os nossos judocas possuem resultados competitivos de relevância, possuímos uma equipa técnica que interatua de forma empreendedora, inovadora e dinâmica na definição, consecução e avaliação dos nossos projetos. No entanto somos um clube com baixa participação em provas internacionais, com pouca capacidade financeira e reduzidos apoios para a consecução das nossas ações, fatores que, em algumas situações têm projetado atletas JCMG para fora da atividade competitiva internacional.

Somos um clube com objetivos ambiciosos onde promovemos e inculcamos de forma articulada a excelência. No nosso DNA estão em primeira instância os atletas nas suas diferentes dimensões, cabendo-nos criar, garantir e otimizar condições de treino devidamente suportadas por uma equipa técnica multidisciplinar de elevado Know-How e visando a aproximação do JUDO MARINHENSE à elite mundial. Possuímos elevados indicadores nesta demanda, sustentados por exemplo na formação de excelência do atleta olímpico Nuno Saraiva (Rio 2016), com todo o seu percurso de formação no Judo Clube da Marinha Grande.

Acreditamos em projetos planificados, sustentados e avaliados, afirmando de forma peremptória que a cultura da exigência, da determinação, da excelência, da superação e do trabalho articulado da equipa são condições "sine qua none" para o sucesso.

Face aos excelentes resultados desportivos, Zonais, Nacionais desta época desportiva 2019, este

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



documento, pretende dar a conhecer a necessidade da criação, desenvolvimento e apoio de um Plano de Apoio ao Rendimento Desportivo (PARD), visando a aposta e valorização dos nossos jovens atletas de elevado potencial desportivo e na Marinha Grande como concelho desportivo de excelência.

Solicitamos assim os apoios necessários para a participação em 3 provas junto com a Seleção Nacional de Portugal, a saber:

- Estágio Competitivo em Pontevedra - Espanha para Cadetes e Júniores de 8 a 12 de Julho de 2019.
- Taça da Europa + Estágio Competitivo de Júniores em Paks - Hungria de 13 a 18 de Julho de 2019
- Taça da Europa + Estágio Competitivo de Júniores em Praga - República Checa de 20 a 25 de Julho de 2019

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

O Plano de Apoio ao Rendimento Desportivo, insere-se numa das valências do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo, que denominamos "Mais e Melhor Judo". Este pilar, JUDO4COMP tem como objetivos:

- Manter e elevar o nível competitivo dos atletas do Judo Marinhense;
- Promover e apoiar a participação em provas e estágios internacionais de atletas de elevado potencial desportivo, permitindo obtenção de resultados de excelência;
- Obter posições no ranking europeu e mundial perspectivando a participação em campeonatos da Europa e do Mundo;
- Manter e elevar índices de motivação para competir;
- Valorizar e desenvolver a formação no Judo Clube da Marinha Grande, possibilitando a deteção de jovens talentos;
- Aumentar o número de atletas com um nível qualitativo de excelência.
- Continuar a melhorar qualitativamente e quantitativamente a ação do Judo Clube da Marinha Grande como entidade promotora da atividade físico-desportiva, da diminuição dos comportamentos de risco, da promoção de hábitos de vida saudáveis, dos valores da ética desportiva e da inclusão;
- Desenvolver nos atletas pilares de referência na construção de um cidadão ativo, participativo e empreendedor associando a disciplina, o respeito, a cordialidade, a amizade, a partilha, a diversidade, a perseverança, a confiança e o rigor, fundamentos fulcrais de valores para a vida, partilhados comumente com a família.

- 1 JUL 2019

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Afirmarmo-nos como uma instituição de referência no panorama desportivo na formação de jovens atletas, constituída por uma equipa de técnicos multidisciplinar qualificada, cujo principal enfoque é visão global do atleta nas suas diferentes áreas. Assumimo-nos como um clube que se rege em agir proativamente com critérios de responsabilidade social, de trabalho colaborativo entre os parceiros e de boa gestão corporativa.

A atual lei descreve alto rendimento como "a prática desportiva em que os praticantes obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais", este é o nosso objetivo com o Plano de Apoio ao Rendimento Desportivo visando a participação nos campeonatos da Europa e nas Jornadas Olímpicas da Juventude em Baku em 2019, preparando o caminho para os jogos olímpicos de Paris em 2024.

Pretendemos possibilitar aos jovens com elevado potencial desportivo (EPD) acederem a patamares de rendimento superior.

Uma vez que acreditamos que a excelência desportiva resulta de um trabalho metódico e articulado tendo como base as linhas orientadoras dos diferentes escalões de formação e do alto rendimento, consideramos que este projeto gerará enorme impacto na afirmação do desporto de alta competição na Marinha Grande, projetando a cidade num contexto internacional, elevando e dignificando o concelho, os marinhenses, as boas práticas e as políticas de apoio ao desenvolvimento desportivo.

Paralelamente estamos convictos que este plano criará indubitavelmente interesse, motivação, entusiasmo e participação dos atletas dos escalões de formação ambicionando e trabalhando com rigor

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

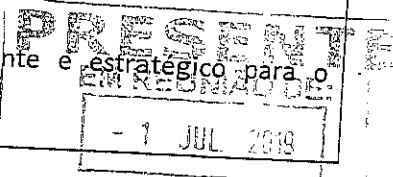


pretendendo chegar aos referenciais alcançados pelos judocas de EPD do clube.
Ambicionamos continuar a colocar o Desporto Marinhense, nomeadamente o Judo no contexto nacional e internacional
Assumimos que este projeto permitirá um envolvimento exemplar entre todos os agentes desportivos, atletas, família e comunidade.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O desenvolvimento do Plano Apoio Rendimento Desportivo, possibilita a promoção de políticas concertadas de desenvolvimento desportivo no Concelho da Marinha Grande, através da gestão dos recursos para ações de cariz desportivo competitivo, numa dimensão eclética. Desta forma, consideramos que este Plano, visará:

- Implementar conjuntamente com os parceiros, com rigor, atividades que promovam o desenvolvimento / inovação do fenómeno do desporto federado competitivo de excelência no Município;
- Dar visibilidade regional, nacional e internacional ao Concelho da Marinha Grande, através da presença em provas;
- Divulgar ações/eventos nos órgãos de comunicação local, regional, nacional e internacional associando sempre o apoio da autarquia;
- Atrair organização de provas, estágios e seminários nacionais e internacionais colocando a Marinha Grande como geradora de ações de excelência, atraindo público e instituições;
- Associar Judo Clube da Marinha Grande à Marinha Grande, com a presença da imagem corporativa nos Judoguis dos Atletas de Elevado Potencial Desportivo;
- Aumentar o número praticantes de atividade física/Judo;
- Assumir que a prática de atividade física/Judo é um fator determinante e estratégico para o desenvolvimento dos cidadãos, assim como, da comunidade;



RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Tornar o concelho da Marinha Grande num pólo de referência no desenvolvimento do Judo a nível local, regional, nacional e Internacional, dando visibilidade à cidade e ao apoio da autarquia na promoção do Desporto/Judo;
- Projetar a cidade da Marinha Grande no contexto desportivo / Judo utilizando os órgãos de comunicação social, a partilha de boas práticas, numa estreita ligação entre Marinha Grande / Desporto / Judo.
- Possuir atletas com Elevado Potencial Desportivo fruto da formação do Judo Clube da Marinha Grande, dignificando o Concelho e o Judo Marinhense no panorama nacional e internacional;
- Potenciar/promover o "turismo desportivo"

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

- Possuir atletas com formação no Judo Clube da Marinha Grande a competir a um nível de excelência, com a possibilidade de pontuar no Ranking Internacional, dando acesso à participação dos mesmos em campeonatos da Europa e do Mundo em representação da Marinha Grande e de Portugal;
- Continuar a ter Judocas Marinhenses nas seleções nacionais;
- Partilhar e Aprender de forma contínua com os melhores atletas/ treinadores europeus e mundiais, melhorando o Judo Marinhense;
- Partilhar experiências com os atletas de formação do clube, motivando e transmitindo conhecimento;- Utilizar a Imagem corporativa da Marinha Grande nos Judoguis dos atletas de EPT;
- Recorrer às novas tecnologias de informação e comunicação na preparação e análise do treino e competição através de Software de Análise de Judo;
- Envolver outras valências de intervenção na preparação dos Atletas com Elevado Potencial Desportivo, Nutricionista, Preparador Físico e Psicológico num desporto onde a evidência científica comprova que os resultados de excelência ultrapassam a função de treinador;
- Criar vídeos promocionais realçando o apoio autárquico no contexto do Judo Competitivo de Excelência;

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

8 (atletas e respetivo corpo técnico)

180 (todo o clube irá beneficiar da partilha desta experiência com os mais novos)

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE

NÃO



SIM



HÁ QUANTO TEMPO

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
12 Treinos a Coimbra em conjunto com a Seleção Nacional de Cadetes e Juniores (deslocação e alimentação)	1 200,00 €		0,00 €
6 Judoguis Brancos, com a imagem da Câmara Municipal da Marinha Grande Aprovados pela Federação Internacional de Judo	900,00 €	<p style="text-align: center;">PRESENTE EM REUNIÃO DE: - 1 JUL. 2019</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE</p>	0,00 €
6 Judoguis Azuis, com a imagem da Câmara Municipal da Marinha Grande Aprovados pela Federação Internacional de Judo	1 050,00 €		0,00 €
Aquisição de software e análise dos combates e registo de dados dos atletas, www.athleteanalyzer.com/	600,00 €		0,00 €
Participação em Estágio Internacional Pontevedra (viagens)	250,00 €		0,00 €
Participação em Estágio Internacional Pontevedra (Inscrição, estadia e alimentação)	1 720,00 €		0,00 €
Participação em Prova e Estágio Internacional Paks (viagens)	900,00 €		0,00 €
Participação em Prova e Estágio Internacional Paks (Inscrição, estadia e alimentação)	900,00 €		0,00 €
Participação em Prova e Estágio Internacional Praga (viagens)	900,00 €		0,00 €
Participação em Prova e Estágio Internacional Praga (Inscrição, estadia e alimentação)	900,00 €		0,00 €
6 x Avença Nutricionista	600,00 €		0,00 €
6 x Avença Psicólogo Desportivo	450,00 €		0,00 €
6 x Avença Preparador Físico	450,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	10 820,00 €	TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA	0,00 €

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM



NÃO



QUAIS E DE QUE ENTIDADES

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
 Solicitamos o apoio no montante total previsto de 10.820,00 € para as despesas acima mencionadas.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

06/06/2019

Assinatura e Carimbo: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações
 Não foi possível solicitar este apoio com maior antecedência uma vez que dependia dos resultados obtidos e da realização das provas nacionais efetuadas no passas fim-de-semana em Coimbra.

